



CE FIESC/ GEF N° 05965/24

Florianópolis, 27 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Silveira
Ministro de Minas e Energia do Brasil

Assunto: Contribuições para a Consulta Pública N° 160 08/03/2024 do Ministério de Minas e Energia (MME).

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC, por meio da sua Câmara de Assuntos de Energia, tem o prazer de contribuir com a proposta de Portaria Normativa que contém as diretrizes para a realização do Leilão para Contratação de Potência Elétrica (“Leilão”), a partir de empreendimentos de geração, novos e existentes, denominado “Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2024 - LRCAP de 2024”.

Neste cenário, é fundamental destacar a relevância da região sul do Brasil como uma das principais bases para o progresso e expansão econômica nacional, tanto em relação à produção quanto à criação de postos de trabalho na indústria.

Dados consolidados da Confederação Nacional da Indústria – CNI (2021), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e do Operador Nacional do Sistema - ONS, destacam a região sul como líder em participação da indústria no emprego formal, consolidando-se como um dos cinco estados com maior participação industrial no Brasil, Santa Catarina (1º), Rio Grande do Sul (2º) e Paraná (3º). Além disso, a região sul representa 14,7% da população, 17,2% do PIB, 17,03% da carga de energia elétrica e 14,10% da geração elétrica do Brasil.

Contudo, é essencial notar que, mesmo sendo de suma importância para a indústria, a região sul se sobressai como uma importadora líquida de energia de outras partes do Brasil, destacando sua considerável dependência em relação à energia suplementar e à infraestrutura de transmissão de média e longa distâncias. Desde 2018 o déficit foi de 2,3 GW médios, segundo dados da ONS.

Desse modo, a FIESC expressa sua preocupação diante do desequilíbrio energético na região sul, que tem evidenciado um aumento progressivo do déficit energético ao longo do tempo. Esta condição pode se agravar ainda mais durante períodos de escassez hídrica ou de falhas nos sistemas de transmissão, possivelmente requerendo uma considerável redução na demanda de energia.

Diante desse panorama, torna-se crucial expandir a capacidade de geração de energia na região sul, visando diminuir sua dependência dos sistemas de transmissão e assegurar uma maior segurança energética. Essa expansão deve ser acompanhada por aprimoramentos na infraestrutura de transmissão, possibilitando uma operação mais versátil e resistente às adversidades.



É importante ressaltar que o estado de Santa Catarina adotou a política de Transição Energética Justa, conforme estabelecido pela Lei Federal 14.299, de 05 de janeiro de 2022, e pela Lei Estadual nº 18.330, de 05 de janeiro de 2022. Essas legislações preveem o encerramento da operação do Complexo Termoelétrico Jorge Lacerda até 2040, o que amplia ainda mais o déficit na oferta de energia na região sul. Isso significa que temos uma região de grande importância para o país, com indústrias de grande porte que impulsionam o crescimento econômico e oferecem oportunidades de emprego, mas que está cada vez mais dependente da energia proveniente de outras regiões e da integridade das linhas de transmissão.

O mais recente Plano Decenal divulgado pela EPE (PDE 2031) aponta a necessidade de expansão na capacidade termelétrica, com uma considerável parcela dessa expansão prevista para a região sul. No Cenário de Referência, é destacada a demanda por uma expansão termelétrica adicional, além dos 8 GW provenientes de usinas termelétricas a ciclo combinado conforme estabelecido pela Lei 14.182, totalizando cerca de 10 GW de termelétricas a ciclo aberto, dos quais 7,5 GW estão direcionados para a região Sul. A opção pela tecnologia de ciclo aberto sugere que o sistema prioriza a demanda de pico, buscando a expansão com o mínimo custo global, sendo que uma grande parte dessa expansão está prevista para a região Sul.

No entanto, os leilões de energia realizados na última década têm resultado em uma expansão significativa da capacidade termelétrica concentrada nas regiões Norte e Nordeste, o que se distancia das recomendações dos estudos de planejamento. Enquanto é razoável que os projetos de energia eólica e solar estejam localizados no Nordeste do país devido à abundância desses recursos, a implantação de projetos de energia térmica nessas regiões do país é completamente inapropriada. A expansão da geração térmica no Nordeste, direcionada principalmente para atender à demanda de pico nas regiões Sudeste/Centro-Oeste/Sul, inevitavelmente implicaria na necessidade de instalação de mais linhas de transmissão, o que aumentaria as perdas resultantes da transmissão e intensificaria a dependência do sistema de transmissão para garantir o adequado suprimento energético ao sistema como um todo.

Nesse contexto, a FIESC solicita a consideração de leilões locais de oferta de energia por submercado, conforme planejado pela EPE, para garantir a segurança do abastecimento regional e evitar gastos adicionais com reforços na rede de transmissão. Essa medida também está alinhada com os requisitos da Lei de Transição Energética Justa e os interesses da segurança energética do país. Além disso, as Leis de Transição Energética Justa mencionadas acima, preveem que deverão ser criadas oportunidades de emprego para o enorme contingente de pessoas que será desmobilizada quando houver o encerramento das atividades do Complexo Termoelétrico Jorge Lacerda. O gás natural, cuja emissão de gases de efeito estufa (GEE) é 47% inferior ao carvão mineral, representa o combustível da Transição Energética, criando uma trajetória progressiva de sustentabilidade ao longo do tempo.

Em resumo, reservar uma parte da demanda do próximo Leilão para a região sul do país é fundamental para atender ao planejamento energético adequado, promover a transição energética sustentável e garantir a segurança do abastecimento regional.



Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, ao passo que renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica
27/03/2024 15:07 UTC

 *Manfredo G. Gouveia Junior*


001.***-**-02
Manfredo Guedes Pereira Gouveia Junior

Manfredo Guedes Pereira Gouveia Junior

Presidente da Câmara de Assuntos de Energia da FIESC



Contribuições para a Consulta Pública Nº 160 08/03/2024 do Ministério de Minas e Energia (MME).
CHAVE: 8F5258D5BA2E154783E9F9B39A09B79915DB29C44F7BCBAACD4FDEDBCDDE6CCE

 Carimbo do Tempo homologado pela ICP-Brasil

Assinaturas

Manfredo Guedes Pereira Gouvea Junior

gouveamanfredo@gmail.com

Assinado em: 27/03/2024 12:08:04 (BRT)

IP: 177.51.62.168

Assinatura Eletrônica
27/03/2024 15:07 UTC
 *Manfredo G. Gouvea Junior*
001.***.***.02
Manfredo Guedes Pereira Gouvea Junior

Eventos da coleta

Criação	27/03/2024 12:02:06 (BRT)
Conclusão	27/03/2024 12:08:05 (BRT)